

DECRETO Nº 051/2019

DATA: 10.05.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), cria fonte de recursos, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104	90.000,00
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.1.113	Construir, Reformar, Ampliar as Instalações Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	848	250.000,00
TOTAL R\$ 340.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964, especificado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal (517)	848	250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00			

II – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

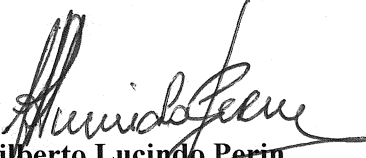
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
185410011.1.117	Aquisição de Área e Construção de Parque de		

	Lazer		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (170)	000	90.000,00
TOTAL R\$ 90.000,00			

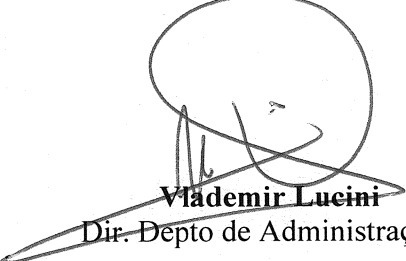
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração